



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 742/2001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
LOCALIZADA ENTRE AS RUAS
ARACAJU E JOÃO PESSOA, NO
LOTEAMENTO CAMPO REAL
II, NESTE MUNICÍPIO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada
como “**PRAÇA DOS TRÊS PODERES**”, a Praça existente entre as Ruas
Aracaju e João Pessoa, no Loteamento Campo Real II, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 18 de Outubro de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO